OFÍCIO N.

LEI Nº 759, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1967

=*=

Eu, ANTONIO BENETTON, Prefeito Municipal de Laranjal -- Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu -- çargo faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu PROMULGO- a seguinte LEI:

ARTIGO 1º) - Fica concedida a toda e qualquer pessoa física ou jurídica, isenção de tributos municipais, pelo prazo de 30 (trinta) anos, que recaiam ou venham a recair sobre o ramo hoteleiro, inclusive taxas de Água, Esgotos, Remoção de Lixo Domiciliar e Imposto Predial, que venham a se interessar na -- construção do primeiro hotel edificado no Município, obedecidas as seguintes exigencias mínimas:-

a) - A construção do prédio deverá ter no mínimo as seguintes dependencias ou compartimentos:- 30 (trinta) quartos individuais, 10 (dez) semi-apartamentos, 10 (dez) apartamentos,- salão social, restaurante e estacionamento para veículos, além - das demais exigencias estabelecidas pela Lei nº 1561-A de 29 de dezembro de 1951.

b) - O projeto completo para a construção do prédio - poderá ser fornecido pela Prefeitura sem onus para o interessa-- do, porem ficando a cargo da Prefeitura a fiscalização da obra.

c) - O prazo para o início da obra sera 10 (dez) dias a partir da concessão e liberação do empréstimo pelos poderes -- públicos competentes e dois anos para o termino, ressalvando o - atrazo por motivo de força maior.

d) - A determinação do local de construção será submetida a autorização da Prefeitura, que devera se pronunciar sobre sua conveniencia.

ARTIGO 2º) - O Poder Executivo deverá baixar Decreto que especifique dimensões mínimas de todos os aposentos, inclu-- sive area do terreno a ser utilizado, atendendo assim exigencias de um hotel para turistas.

ARTIGO 3º) - A planta deverá ser elaborada nos moldes de hotel turístico, diferenciando-se assim de hoteis comuns.

ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficanco revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 12 de Dezembro de 1967.

ANTONIO BENETTON
PREFEITO MUNICIPAL

cont.....



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO SALES DE OLIVEIRA - FONE 12 - PALÁCIO 10 DE OUTUBRO

OFÍCIO N.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por Edital no lugar de costume nesta, data.
Laranjal Paulista, 12 de Dezembro de 1967.

Darcy Rodrigues Alves
Secretario da Prefeitura

Registrada a Fls.____do livro de registro de Leis nº 8.
Laranjal Paulista, 12/Dezembro/1967.

Benjamim Sposito
Escriturario